



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 15 DE JUNHO DE 2025.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito – RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ÁREA 61 ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua 9 (Acamp Pacheco Fernandes), s/n, Casa 05, Bairro Vila Planalto, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 41.860.059/0001-37, representado neste ato pela Sra. **Naej Lara da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 024.***.***-79 e portadora do RG nº 2682595, órgão expedidor SSP/DF, órgão expedidor SSP/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 136/2025, de prestação de serviços e demais condições conforme segue:

Cláusula primeira – do Objeto: É objeto desse termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e atualização de valor do contrato original de nº 136/2025, conforme cláusula quarta do referido contrato.

Cláusula Segunda – do Prazo: É renovado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15 de maio de 2026 até 14 de maio de 2027, o prazo de vigência do Contrato nº 136/2025 de prestação de serviços, cláusula quarta, firmado em 15 de maio de 2025, na modalidade de Dispensa de Licitação 041/2025, Processo Licitatório nº 098/2025, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: O presente termo aditivo, está fundamentado no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

Cláusula Quarta - Da Ratificação: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 15 de maio de 2026.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ÁREA 61 ASSESSORIA E REPRES. COM. LTDA
CNPJ nº 41.860.059/0001-37
CONTRATADA

De acordo em data supra:

Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Procuradora Jurídica do Município



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86